

## BOLSAS DE ESTUDO PARA O ENSINO SUPERIOR ORIENTAÇÕES DE PREENCHIMENTO

### QUE MUNICÍPIOS COMPÕEM A ÁREA METROPOLITANA DE LISBOA?

A Área Metropolitana de Lisboa engloba a Grande Lisboa e a Península de Setúbal, nomeadamente, os seguintes 18 municípios: Alcochete, Almada, Amadora, Barreiro, Cascais, Lisboa, Loures, Mafra, Moita, Montijo, Odivelas, Oeiras, Palmela, Seixal, Sesimbra, Setúbal, Sintra e Vila Franca de Xira;

### ANEXOS

- ✓ Apenas são aceites anexos apresentados em formato PDF, PNG e JPEG. Cada um não pode ultrapassar **5mb**;
- ✓ Apenas serão consideradas despesas **mediante apresentação de documentos comprovativos**;
- ✓ Qualquer declaração efetuada pelo candidato **deverá ser datada e assinada**;
- ✓ Qualquer **comprovativo oficial anexo deve estar carimbado e assinado**;
- ✓ Qualquer comprovativo retirado da NET (matrícula, créditos ou outros) tem de estar devidamente identificado com o **nome do aluno e da Universidade**.

**ANEXO 1** - Comprovativo de matrícula e frequência num curso superior, **com indicação das unidades curriculares em que se encontra matriculado \***

**ANEXO 2** – Certificado com indicação do número total de créditos já efetuados em anos letivos anteriores, no caso de estudantes que já frequentam o ensino superior; nos screenshots ou fotocópias, deverá constar o nome do aluno e o estabelecimento de ensino - **este Anexo é obrigatório para todos os estudantes, exceto para os que iniciaram o Ensino Superior no ano letivo 2023/2024**.

No caso de estudantes que já frequentam o ensino superior e possuam **créditos em atraso**, de acordo com o Artigo 7º alínea b) do Regulamento, terão de apresentar um **comprovativo do número de créditos em atraso**;

**ANEXO 3** - Plano de estudos do curso (o conjunto organizado de unidades curriculares em que um estudante deve obter aprovação para a obtenção do grau académico de licenciado, de mestrado ou de técnico superior profissional), com indicação da sua **duração normal em anos curriculares**, das unidades curriculares e respetivos créditos \*

**ANEXO 4** - Comprovativo de domiciliação fiscal do candidato no município de Cascais emitido pela Autoridade Tributária **no ano civil da data de submissão da candidatura** \* - entende-se por Domicílio Fiscal o local de residência habitual de um contribuinte. (Pode ser obtido on-line <https://www.portaldasfinancas.gov.pt/pt/emissaoCertidaoForm.action>, ou na repartição do Serviço de Finanças).

Como obter? Ver o Tutorial **aqui**

Não são aceites comprovativos emitidos pelas Juntas de Freguesia.

**ANEXO 5** - Declaração de agregado familiar do candidato, emitida pela Autoridade Tributária no ano civil da data de submissão da candidatura \* (pode ser obtida on-line ou nos Serviços de Finanças)

Como obter? Ver o Tutorial **aqui**

**ANEXO 6** - Comprovativos dos rendimentos de todos os elementos que integram o agregado familiar, reportados ao ano civil anterior \* (Modelo 3 **e respetivos anexos**, e o comprovativo da **nota de Liquidação de IRS** (anualmente enviada para a morada fiscal do contribuinte, podendo, se necessário, ser obtida on-line) ou certidão de não declaração de rendimentos emitida pela Autoridade Tributária.

Como obter? Ver o Tutorial **aqui**

No caso em que o candidato/a seja estrangeiro, de país de dentro ou fora da União Europeia, deverá apresentar documento comprovativo de existência ou não de rendimento no país de origem, traduzido em português.

**ANEXO 7** – (A preencher **apenas** no caso de não possuir o Modelo 3 de Declaração de rendimentos) Apresentação de **certidão de não declaração de rendimentos** emitida pela Autoridade Tributária: **é necessário anexar cópia do último recibo de vencimento** dos elementos do agregado familiar que trabalham por conta de outrem e declaração de abono de família emitido pela Segurança Social ou entidade patronal, no caso de trabalhador da Administração Pública

**ANEXO 8** - No caso em que o candidato seja estrangeiro, de país de dentro ou fora da União Europeia, deverá apresentar documento comprovativo de existência ou não de rendimento no país de origem, traduzido em português.

Exemplo: Herança, prémios recebidos, rendimentos extraordinários, ou outros.

**ANEXO 9** - Autorização de residência permanente em Portugal, emitida pela autoridade competente

**ANEXO 10** - Os candidatos podem anexar outras informações adicionais, que considerem relevantes para a apreciação da sua candidatura.

**ANEXO 11** - Declaração bancária com indicação dos juros pagos relativos à aquisição de habitação, reportados ao ano civil anterior.

\*- OBRIGATÓRIO

## FAQ's

### QUEM É QUE SE PODE INSCREVER?

Todos os alunos residentes do município de Cascais que estiverem matriculados no Ensino Superior, nos seguintes graus académicos:

- ✓ Licenciatura (com ou sem Mestrado Integrado);
- ✓ Mestrado;
- ✓ Curso Técnico Superior Profissional – equivalente ao Grau V

### CASO EU FREQUENTE UMA INSTITUIÇÃO PÚBLICA, PRIVADA OU COOPERATIVA, POSSO CONCORRER?

Sim.

### PODEM CANDIDATAR-SE À BOLSA DE ESTUDO MAIS DO QUE UM ELEMENTO DO MESMO AGREGADO FAMILIAR?

Sim.

### SE EU FOR MENOR, POSSO CONCORRER?

Sim. A candidatura terá de ser validada pelos encarregados de educação. O valor da Bolsa será creditado na conta do respetivo Encarregado de Educação/Tutor.

### HÁ RESTRIÇÕES NA IDADE PARA ME CANDIDATAR À BOLSA?

Não. Não existem quaisquer restrições de idades.

### O QUE DEVO FAZER PARA TER ACESSO AO FORMULÁRIO DE CANDIDATURA?

O formulário está acessível através da página da internet da Câmara Municipal de Cascais, em [cascais.pt](http://cascais.pt). No entanto, para o poder preencher e submeter, **terá de estar inscrito no MyCascais**. Para tal, o candidato deverá realizar o seu registo na conta: <https://my.cascais.pt/Homepage>

## QUAIS OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A FORMALIZAÇÃO DA CANDIDATURA?

Todos os ficheiros/documentos deverão estar devidamente identificados com o nome do candidato e/ou do estabelecimento de ensino superior ao qual se referam as informações prestadas.

Deverão ser guardados e submetidos em PDF, PNG ou JPEG com um tamanho máximo de 5MB cada um - o candidato deverá obrigatoriamente anexar os seguintes documentos:

- ✓ Comprovativo da sua matrícula e frequência num curso superior, com indicação das unidades curriculares em que se encontra matriculado;
- ✓ Certificado com indicação do número total de créditos já efetuados em anos letivos anteriores e um comprovativo do número de créditos em atraso, quando aplicável, no caso de estudantes que já frequentam o ensino superior;
- ✓ Plano de estudos do curso, com indicação da sua duração normal em anos curriculares, das unidades curriculares e respetivos créditos;
- ✓ Caso não seja de nacionalidade portuguesa, Autorização de Residência Permanente emitida pela autoridade competente;
- ✓ Comprovativo de domiciliação fiscal do candidato no município de Cascais emitido pela Autoridade Tributária no ano civil da data de submissão da candidatura;
- ✓ Comprobativos dos rendimentos de todos os elementos que integram o agregado familiar, reportados ao ano civil anterior, particularmente:
  - Modelo 3 e respetivos anexos,
  - Comprovativo de nota de liquidação de IRS ou Certidão de Não declaração de rendimentos emitida pela Autoridade Tributária;
  - Comprovativo de apoio, pensões ou subsídios que sejam beneficiários, mediante declaração do instituto da Segurança Social, quando aplicável.
- ✓ Declaração bancária com indicação dos juros pagos relativos à aquisição de habitação, reportados ao ano civil anterior.
- ✓ No caso em que o candidato seja estrangeiro, de país de dentro ou fora da União Europeia, deverá apresentar documento comprovativo de existência ou não de rendimentos no país de origem, traduzido em português (herança, prémios recebidos, rendimentos extraordinários, ou outros).

## COMO É QUE É FEITO O PAGAMENTO DAS BOLSAS DE ESTUDO?

A bolsa de estudo é atribuída anualmente, sendo o pagamento dividido em duas partes e efetuado **diretamente ao bolseiro** via transferência bancário. Caso o bolseiro seja menor de idade, o pagamento é efetuado ao Encarregado de Educação/Tutor.

**JÁ TENHO UMA LICENCIATURA, MAS QUERO VOLTAR A TIRAR UMA NOUTRA ÁREA. POSSO, IGUALMENTE, CANDIDATAR-ME À ATRIBUIÇÃO DAS BOLSAS?**

Não. Quem já possua um dos graus académicos abrangidos pela bolsa de estudos, apenas se pode candidatar a um grau que seja superior ao que já detém.

**ONDE É QUE POSSO SUBMETER A MINHA CANDIDATURA?**

As candidaturas são submetidas exclusivamente online.

**COMO É QUE EU SEI SE O MEU FORMULÁRIO FOI ACEITE COM SUCESSO?**

Ao concluir com sucesso o formulário, é apresentada automaticamente a seguinte mensagem: Agradecemos e confirmamos a receção da sua Candidatura à Bolsa de Estudo.

Receberá também uma mensagem por email confirmando a submissão onde constam as informações que preencheu no formulário. Em caso de deteção de erro enviar email para [ded@cm-cascais.pt](mailto:ded@cm-cascais.pt)

O facto de apresentar candidatura, não lhe confere automaticamente direito à Bolsa (capítulo VI, art.º 21º do Regulamento).

**Aconselhamos a que não submeta o seu formulário antes de dispor de toda a documentação solicitada – a seleção não tem em consideração a ordem de entrada das inscrições.**

Durante o período de inscrições, o esclarecimento de quaisquer dúvidas é feito através do número 800 203 186.

Para quaisquer informações adicionais e esclarecimento de dúvidas contate: [ded@cm-cascais.pt](mailto:ded@cm-cascais.pt)